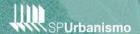
— Operação Urbana - Consorciada Faria Lima

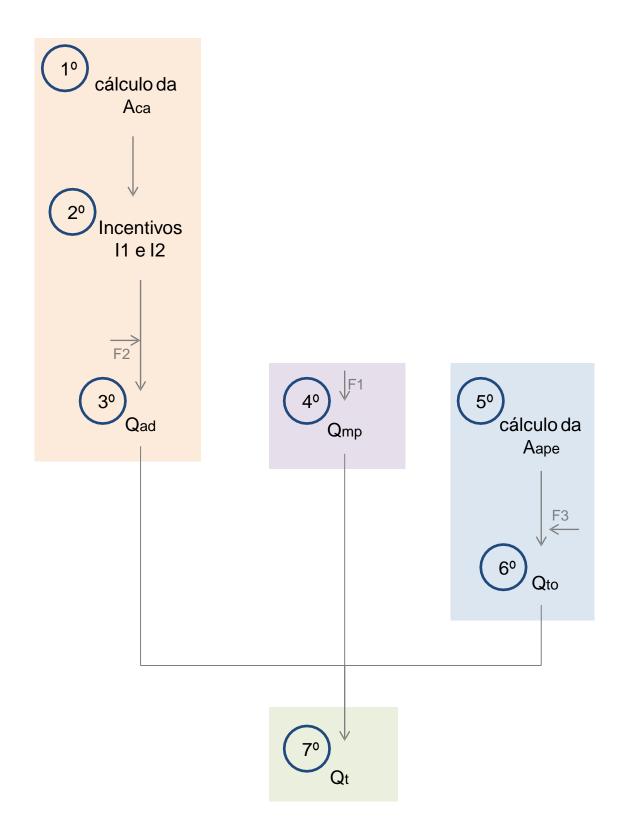
CÁLCULO ILUSTRADO

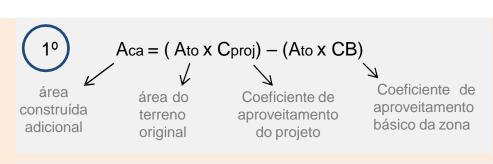
Material Ilustrativo do Cálculo de CEPACs

Anexo I integrante do Decreto nº 53.094, de 19 de Abril de 2012



Passos para o cálculo de CEPACs:



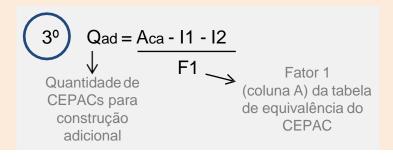


$$2^{\circ}$$
 I1 = $\frac{20}{100}$ x Ato

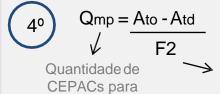
I1: Remembramento; para lotes remembrados de até 2.000m² que geram novos lotes de no mínimo 2.500m²

$$12 = \frac{20 \text{ xAto}}{100}$$

I2: Fruição pública; para lotes com área maior que 2.000m²



Quebra de gabarito



gabarito

Fator 2 (coluna B) da tabela de equivalência do CEPAC Caso este cálculo não seja necessário, identificar que "NÃO SE APLICA"

Caso estes cálculos não sejam

área adicional de projeção da edificação sobre o terreno

Aape = Ape - (50 x Ato)

1 de
a
a
da edificação
sobre o terreno

Qto = Aape

V F3

Quantidade de Fator 3

CEPACs para (coluna C) da tabela
aumento da taxa de equivalência do
de ocupação CEPAC

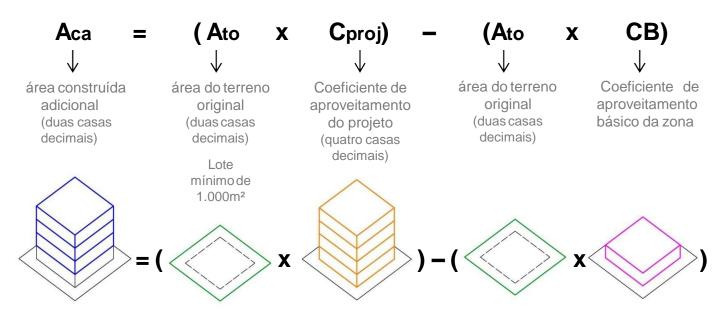
necessários, identificar que "NÃO SEAPLICA"

TOTAL

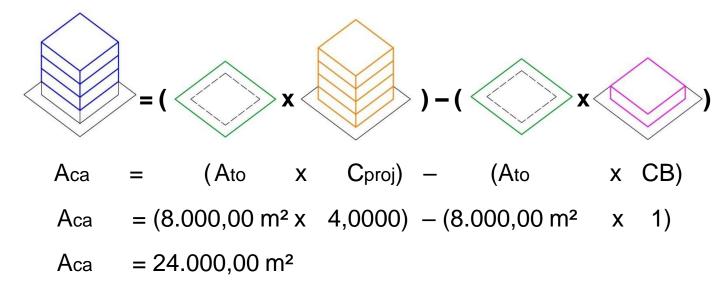




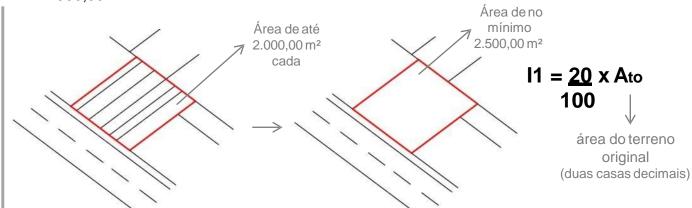
Cálculo da área construída adicional (Item a.1 do Anexo I)



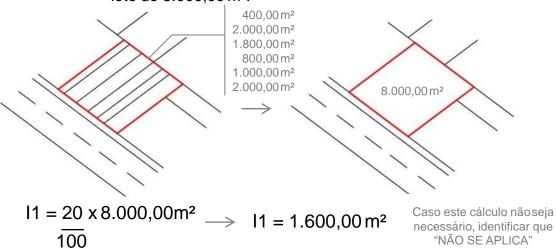
EXEMPLO:Empreendimento residencial com terreno de 8.000m², coeficiente de aproveitamento de projeto igual a 4, e coeficiente de aproveitamento básico da zona igual a 1.



Para lotes remembrados de até 2.000,00 m² que geram novos lotes de no mínimo 2.500,00 m²

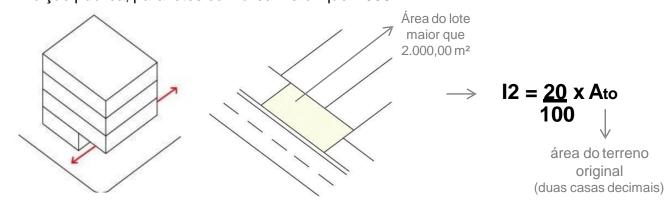


EXEMPLO:Empreendimento residencial com terreno de 8.000,00 m², foi composto pelo remembramento de 6 lotes com até 2.000,00 m², gerando um só lote de 8.000,00 m².



Fruição pública; para lotes com área maior que 2.000m²

12



EXEMPLO:Empreendimento residencial com terreno de 8.000m² que deseja incentivo de fruição pública.

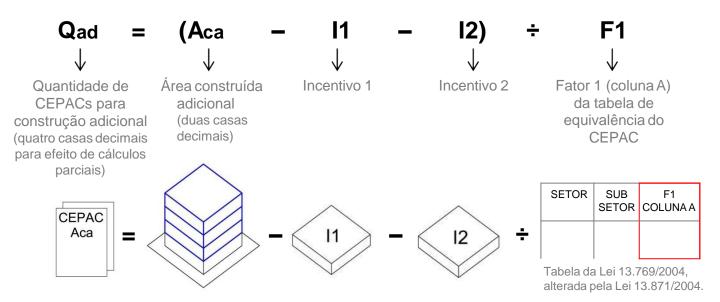
$$12 = 20 \times 8.000,00 \text{ m}^2$$
 \longrightarrow $12 = 1.600,00 \text{ m}^2$

Caso este cálculo não seja necessário, identificar que "NÃO SE APLICA"

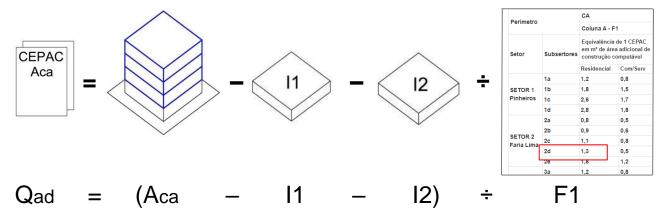




Cálculo da quantidade de CEPACs para construção adicional (Item a.3 do Anexo I)



EXEMPLO:Empreendimento residencial com terreno de 8.000m², com Aca calculada anteriormente igual a 24.000m², e incentivos I1 igual a 1.600m² e I2 igual a 1.600m². Localizado no Setor Faria Lima, Subsetor 2d, com um F1 segundo a tabela igual a 1,3.



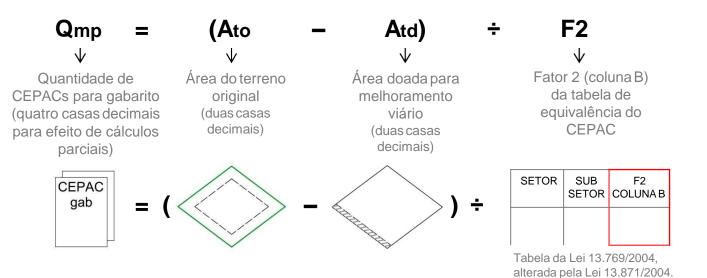
Qad =
$$(24.000,00 \text{ m}^2 - 1.600,00 \text{ m}^2 - 1.600,00 \text{ m}^2) \div 1,3$$

$$Qad = 16.000,0000 (parcial)$$

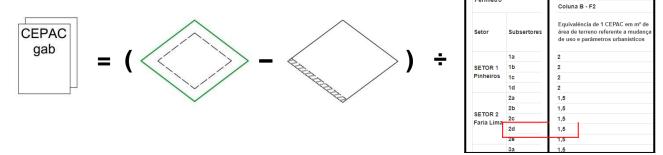




Cálculo da quantidade de CEPACs para parâmetros urbanísticos (Item b do Anexo I)



EXEMPLO: Empreendimento residencial com terreno de 8.000,00m², com doação de 160m² de calçada. Localizado no Setor Faria Lima, Subsetor 2d, com um F2 segundo a tabela igual a 1,5.



$$Qmp = (Ato - Atd) \div F2$$

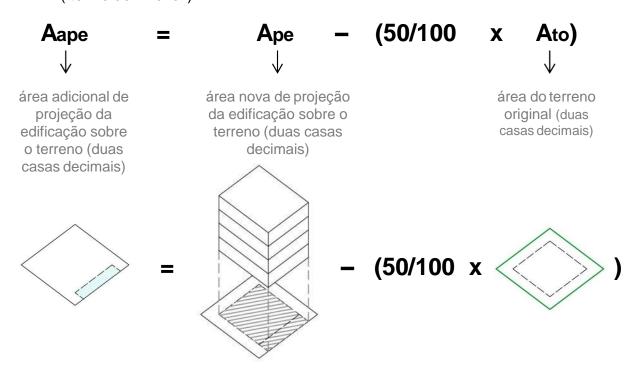
$$Q_{mp} = (8.000,00 \text{ m}^2 - 160,00 \text{ m}^2) \div 1,5$$

Gabarito Mudança de Uso

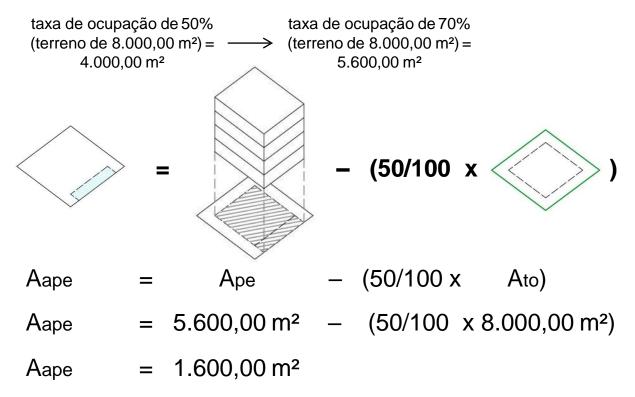
Perimetro



Cálculo da área adicional de projeção da edificação sobre o terreno que serve de base para o cálculo da taxa de ocupação (Item c do Anexo I)



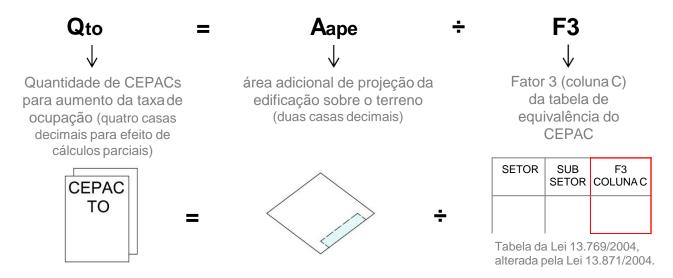
EXEMPLO:Empreendimento residencial com terreno de 8.000m², mudará sua taxa de ocupação de 50% para 70%.(conforme necessidade da zona)



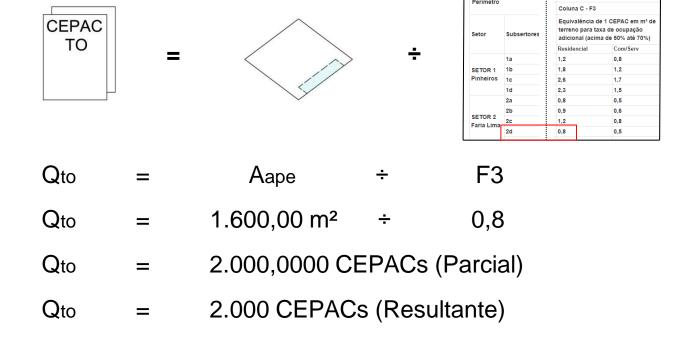




Cálculo da quantidade de CEPACs para aumento da taxa de ocupação (Item c do Anexo I)

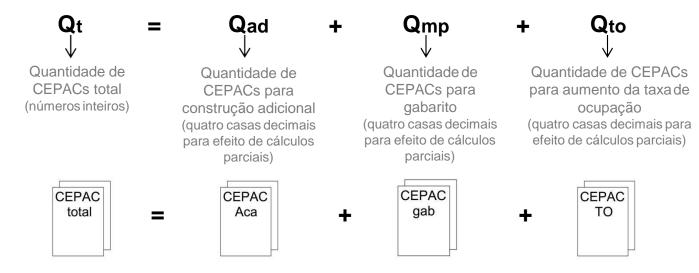


EXEMPLO:Empreendimento residencial, com Aape calculada anteriormente igual a 1.600,00 m². Localizado no Setor Faria Lima, Subsetor 2d, com um F3 segundo a tabela igual a 0,8.

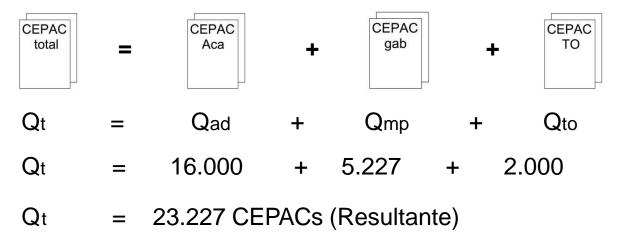




Cálculo da quantidade total de CEPACs (Item d do Anexo I)



EXEMPLO:Empreendimento residencial, com Qad igual a 16.000 CEPACs, Qmp igual a 5.227 CEPACs e Qto igual a 2.000 CEPACs, calculados anteriormente.



EXEMPLO ANEXO I

Cálculo da quantidade de CEPACs (Anexo I do decreto nº 53.094/2012)

a) potencial adicional de construção pelo aumento do coeficiente de aproveitamento

a.1.) cálculo da área construída computável adicional

Aca = (Ato x Cproj) - (Ato x Cb), onde: Ato = 8.000,00 Aca = 24.000,00 Cproj = 4,0000

Cbas =

a.2) incentivos previstos no inciso I do artigo 13 da Lei nº 13.769, de 2004, alterada pela Lei nº 13.871, de 2004, - remembramento de lotes com menos de 2.000m² que originarem lotes com mais de 2.500m²:

I1 = 20:100 x Ato

11 = 1.600,00

a.3) incentivos previstos no inciso II do artigo 13 da Lei nº 13.769, de 2004, alterada pela Lei nº 13.871, de 2004, - área do pavimento térreo destinada à circulação e atividades de uso aberto ao público:

12 = 20:100 x Ato

12= 1.600,00

cálculo da quantidade necessária de CEPACs para construção adicional:

Qad = (Aca - I1 - I2): F1, onde: Aca = 24.000,00

11 = 1.600,00

Qad = 16.000,0000 (parcial) 12 = 1.600,00

Qad = 16.000 (resultante) F1 = 1,3

b) uso misto, modificação de uso e de gabarito de edificação:

cálculo da quantidade necessária de CEPACs para mudança de uso e parâmetros urbanísticos

Qmp = (Ato - Atd) / F2, onde:

Qmp = 5.226,6667 (parcial) Ato = 8.000,00 Atd = 160,00

Qmp = 5.227 (resultante) F2 = 1,5

c) taxa de ocupação:

cálculo da área adicional de projeção da edificação sobre o terreno que serve de base para o cálculo da taxa de ocupação:

Aape = Ape - (50:100 X Ato), onde: Ape = 5.600,00

Aape = 1.600,00 Ato = 8.000,00

cálculo da quantidade necessária de CEPACs para aumento da taxa de ocupação:

Qto = Aape : F3, onde: Aape = 1.600,00

F3 = 0,8

Qto = 2.000,0000 (parcial)
Qto = 2.000 (resultante)

d) cálculo da quantidade TOTAL de CEPACs

Qt = Qad + Qmp + Qto , onde: Qad = 16.000 (resultante)

Qmp = 5.227 (resultante)

Qt = 23.227 Qto = 2.000 (resultante)